



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS
PLANEJADOS PARA UBS E LABORATÓRIO DE
CIÊNCIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21 de novembro de 2025

HORÁRIO: 09h 30 min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 21 de novembro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**, Senhor **ROBES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo menor preço por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA UBS E LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme descrito nesse edital e seus anexos e especificamente, conforme Termo de Referência.

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.altofeliz.rs.gov.br/licitacoes.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Márcia Brambila, que tem como seu suplente o senhor Joélcio de Marqui e demais membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 215/2025.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA UBS E LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO III**

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

3.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o Item 01 deste Edital.

4.2.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e totais ofertados, englobando custos, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances.**

4.4. Em sendo a proponente, **vencedora da licitação**, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, **proposta atualizada de valores devidamente assinadas**, conforme modelo constante no Anexo I.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação.

Obs.: A empresa que não apresentar os documentos no tempo determinado, será inabilitada.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**

b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**

c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**

d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

5.1.4. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Alto Feliz, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Alto Feliz, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações:

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&diracao=asc>

5.6.1.2. Quando a penalidade aplicada for a prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.133/2021 - (impedimento de licitar e contratar), impossibilitará a empresa ou o responsável de licitar ou contratar, tão somente no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

5.6.1.3. Quando a penalidade aplicada for a prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021, (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), impedirá a empresa ou o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **10,00 (dez reais)** no valor do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- g) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

9.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)** horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.2.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de **05 (cinco)** minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.3. O disposto no item 10.2 não se aplicará às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial, tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.1.1. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, constante no **ANEXO IV** deste edital, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá prestar o serviço conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO III** deste edital.

16.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- b) Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

16.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- i) Os bens deverão ser entregues e instalados junto à Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde), sita a Avenida A.J. Renner, 200 - Centro, Alto Feliz/RS, CEP: 95773-000 e no laboratório de ciências localizado junto a Escola Municipal, na Rua Eugênio Kuhn, 303 - Centro, Alto Feliz - RS, 95773-000
- j) A instalação/montagem deverá ser realizada no mesmo local da entrega, de forma a deixar os móveis prontos para uso, sem ônus adicional para a Administração.
- k) Durante a instalação dos móveis deve ser observada a existência de interruptores, tomadas, registros e outras interferências na área de instalação, e verificada a melhor solução junto à autora de projeto, como por exemplo, a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o isolamento do mesmo.
- l) Os móveis, depois de instalados, deverão ter suas superfícies perfeitamente limpas para sua utilização.
- m) Compete à empresa executora realizar um completo estudo da totalidade do projeto e especificações fornecidos. Caso a mesma constate quaisquer discrepâncias, omissões ou contrariedades entre os projetos e o memorial descritivo, bem como às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá fazer imediata comunicação ao autor do projeto. As dúvidas sobre a interpretação do projeto que forem suscitadas serão esclarecidas pelo autor.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

n) Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e normalizados, de acordo com a ABNT. Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica.

o) A garantia seguirá os prazos legais de cada produto, com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

p) A empresa vencedora deverá observar as especificações constantes no Memorial Descritivo UBS e no projeto. O memorial descritivo e o projeto, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos móveis, integram o presente edital e devem ser integralmente observados pela empresa contratada.

q) A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificações constantes no Memorial Descritivo Laboratório de Ciências- e Anexo e no Projeto. O memorial descritivo e o projeto, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos móveis, integram o presente edital e devem ser integralmente observados pela empresa contratada.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos casos onde não haverá formalização de contrato, a vigência se dará a contar da publicação do extrato da Autorização de Entrega/Nota de empenho, pelo prazo de 30 dias úteis, permanecendo o prazo de garantia.

17.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante toda execução contratual.

17.3. O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, cabendo a cada secretário a supervisão no âmbito de sua respectiva pasta. Assim, na Secretaria da Saúde, a gestora designada é a **Secretária Bruna Somagal Palavro**, e na Secretaria da Educação, a secretária **Sisa K. S. dos Passos**.

17.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Fabiane Neis**, no que se refere aos móveis destinados à UBS, e da servidora **Patrícia Dalmoro Klagenberg**, quanto ao mobiliário destinado à Educação

17.4.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura**, com ateste do fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal da Fazenda, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

18.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

19.1. De acordo com a Lei Municipal que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Alto Feliz, para o exercício financeiro de 2025, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPESAS: 729 ASPS ; 4805 PAB; 3995 PIES / 5514 ALIENAÇÃO DE BENS e despesa 5520 ASPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS: 5510; 5516.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **20.1** deste edital as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.altofeliz.rs.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

22.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

23. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz, à Rua Eugênio Kuhn, 300, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo fone/whats (51)3445-2704.

23.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.altofeliz.rs.gov.br>, bem como seus extrato publicado no Diário Oficial da FAMURS.

Alto Feliz – RS, 06 de novembro de 2025.

Robes Schneider,
Prefeito Municipal

Daniel Nienov
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 51.413





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO N° 517/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/N° _____ Insc. Estadual: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Data da abertura: 21/11/2025 Horário: 09:30

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico N° 056/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA UBS E LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Edital, anexos e especificamente no Termo de Referência – ANEXO III e conforme abaixo especificado:

Item	Quant	Un	LOTE 1 - MÓVEIS PARA UBS Descrição dos Itens	Valor Un R\$	Valor total R\$
01	1	Un	PAINÉIS DE PAREDE: 32,50 metros lineares de painel em MDF 18mm, com revestimento melamínico, altura 1,20m, fixação oculta, com junções discretas e acabamento uniforme. Rodapé em pedra granito. Os painéis deverão possuir resistência à umidade e fácil limpeza, adequados para ambientes de uso público.		
02	1	Un	BALCÃO DE ATENDIMENTO: formato curvo, confeccionado em MDF 18mm com revestimento melamínico. Painéis frontais em MDF madeirado, com bancada ergonômica superior interna em MDF branco. Dois gaveteiros com três gavetas cada, corrediças telescópicas e puxadores embutidos tipo cava. Passa-fio embutido (02 unidades), para organização de cabos, e caixa de tomadas (3 unidades) sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido. Iluminação LED 3000K (luz amarela quente) instalada sob o		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			frontão. Armário com dois nichos em MDF branco.		
03	1	Un	ARMÁRIO ATRÁS DO BALCÃO DE ATENDIMENTO: em MDF 18mm, revestido em melamina padrão branco, com 6 portas de abrir com dobradiças caneco e amortecimento, prateleiras internas e corrediças telescópicas e puxadores tipo cava nas gavetas. Base elevada com rodapé recuado		
04	1	Un	MOLDURA DE ACABAMENTO: em MDF 18 mm para fechamento estético, com bordas melamínicas e fixação oculta por meio de parafusos embutidos.		
05	1	Un	BANCOS: estrutura metálica reforçada confeccionada em tubos de aço carbono retangulares, com solda contínua e pintura na cor preta, base superior em MDF revestido, com borda melamínica aplicada em todas as faces aparentes e fixação oculta. Assento estofado de alta densidade e acabamento em tecido sintético lavável e fácil higienização. Pés em tubos metálicos na cor preta.		
06	1	Un	MESA COM 3 CADEIRAS PARA ESPAÇO KIDS: mesa em MDF 18mm com cantos arredondados e acabamento melamínico. Cadeiras coloridas (cor a definir) em MDF com resistência mínima de 40kg, pintura atóxica e resistente à limpeza. Superfícies lisas, sem rebarbas ou quinhas, união das peças por sistema de encaixe e parafusos ocultos, garantindo estabilidade e segurança.		
07	1	Un	MESINHA CAFÉ: tampo em MDF 18 mm e acabamento melamínico. Pés em metalon e pintura preta.		
08	1	Un	MÓVEIS SALA ACOLHIMENTO: mobiliário principal composto por mesa em "L", com armário de apoio integrado, em MDF 18mm e acabamento com bordas em fita melamínica. Com 2 portas de abrir, com corrediças metálicas tipo caneco com amortecimento e 2 gavetões com corrediças telescópicas. Caixa de tomadas sobre o tampo e passa-fios		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			embutidos para organização dos cabos.		
09	1	Un	<p>MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 01: sala com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.		
10	1	Un	<p>MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 02: sala com:</p>		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.		
11	1	Un	MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 03: sala com: <ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<p>18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corredejas metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.</p> <ul style="list-style-type: none">• Balcão inferior: em MDF 18 mm, acabamento melamínico, tampo superior em MDF com revestimento resistente, com 3 portas com abertura lateral e 2 gavetas com corredejas telescópicas de deslizamento. Puxadores tipo ponto quadrado metálico. Base com rodapé embutido recuado para melhor ergonomia.• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.		
12	1	Un	<p>MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 04: sala com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Armário aéreo: estrutura em MDF 18 mm, acabamento melamínico, composto com 4 portas em vidro temperado transparente, 2 prateleiras internas também em vidro e suportes metálicos, com corredejas suaves e silenciosas, puxadores tipo ponto quadrado.• Balcão inferior: em MDF 18 mm, acabamento melamínico, tampo superior em MDF com revestimento resistente, com 4 portas com abertura lateral e 2 gavetas com corredejas telescópicas de deslizamento. Puxadores tipo ponto quadrado metálico. Base com rodapé embutido recuado para melhor ergonomia.		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, laterais e painéis de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos.: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior de 20 mm, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, espessura de 100 mm, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.		
13	1	Un	MÓVEIS SALA DE REGULAÇÃO: Duas estações de trabalho duplas com apoio lateral em “L”, com suporte articulado e fixado por sistema de garra		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			metálica, para dois monitores. Caixas de tomadas embutidas na superfície das bancadas, com tampa escovada e passagem de cabos. Gaveteiros inferiores com duas gavetas, corrediças telescópicas e puxadores embutidos tipo cava. Nichos abertos em MDF 18 mm, acabamento melamínico e fixação invisível, dispostos verticalmente. Armários aéreos com portas de abrir e divisórias internas. Módulo central com divisórias internas para organização de materiais e documentos.		
					Valor Total

LOTE 2 - MÓVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS					
Item	Quant	Un	Descrição dos Itens	Valor Un R\$	Valor total R\$
1	1	Un	MÓVEL 01 – ARMÁRIO: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Possui duas portas com divisórias internas, duas fechaduras, dobradiças com amortecimento e fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.		
2	1	Un	MÓVEL 02 – ARMÁRIO: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck, interno e externo. Composto por quatro portas de alumínio com vidro incolor, possui divisórias internas, dobradiças com amortecimento e fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção		
3	1	Un	MÓVEL 03 – BANCADA ILHA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX.		



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			Composta por balcões com portas de giro, divisórias internas, dobradiças com amortecimento e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.		
4	1	Un	MÓVEL 04 – BANCADA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Composta por balcões com portas e gaveteiros, com divisórias internas, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.		
5	1	Un	MÓVEL 05 – BALCÃO PIA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Composto por balcão com portas e gavetas, com divisórias internas, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.		
6	1	Un	GRANITO CINZA ANDORINHA: para as bancadas, com área molhada na parte das cubas.		
				Valor Total	

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO N° 517/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Proc. 517/2025

Pregão Eletrônico: 056/2025

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Feliz, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO N° 517/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Município de Alto Feliz/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal da Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados, destinados à sede da Unidade Básica de Saúde (UBS) e ao laboratório de ciências da Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

Ressalta-se que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo.

O valor estimado total da contratação, conforme pesquisa de preços e levantamento de mercado, é de R\$ 88.149,97 (Oitenta e oito mil cento e quarenta nove reais com noventa e sete centavos) para os móveis da Unidade Básica de Saúde, e de R\$ 38.053,31 (Trinta e oito mil e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) para o laboratório de ciências.

No que se refere à Unidade Básica de Saúde, a aquisição dos móveis planejados é imprescindível para a adequada ambientação e organização do espaço físico, de modo a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento à população. A opção por mobiliário sob medida justifica-se pela necessidade de compatibilização com a estrutura existente, possibilitando o aproveitamento dos ambientes, a disposição correta dos equipamentos, a observância





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

dos fluxos operacionais e a garantia de condições ergonômicas e sanitárias adequadas, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

Quanto à Escola Municipal Padre João Batista Ruland, a implantação do laboratório de ciências será fundamental para transformar o conhecimento teórico em prática, despertando a curiosidade, incentivando a investigação e o pensamento crítico dos estudantes. Esse espaço favorecerá a aprendizagem significativa, estimulará a interdisciplinaridade e contribuirá para a formação de cidadãos conscientes e preparados para enfrentar os desafios sociais, tecnológicos e ambientais atuais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição deste objeto e da prestação de serviço está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, pois é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Escola Municipal do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de móveis e painéis padronizados, cujas características técnicas e de acabamento são uniformes. A concentração do fornecimento em lote único assegura padronização, facilita a fiscalização, otimiza a execução contratual e reduz custos administrativos.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega e instalação é de 20 dias úteis, contados do envio da nota de empenho e prorrogáveis por 10 dias úteis, comprovada necessidade.

Os bens deverão ser entregues e instaladas junto à Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde), sita a Avenida A.J. Renner, 200 - Centro, Alto Feliz/RS, CEP: 95773-000 e no laboratório de ciências localizado junto a Escola Municipal, na Rua Eugênio



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Kuhn, 303 - Centro, Alto Feliz - RS, 95773-000.

A instalação/montagem deverá ser realizada no mesmo local da entrega, de forma a deixar os móveis prontos para uso, sem ônus adicional para a Administração.

Durante a instalação dos móveis deve ser observada a existência de interruptores, tomadas, registros e outras interferências na área de instalação, e verificada a melhor solução junto à autora de projeto, como por exemplo, a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o isolamento do mesmo.

Os móveis, depois de instalados, deverão ter suas superfícies perfeitamente limpas para sua utilização.

Compete à empresa executora realizar um completo estudo da totalidade do projeto e especificações fornecidos. Caso a mesma constate quaisquer discrepâncias, omissões ou contrariedades entre os projetos e o memorial descritivo, bem como às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá fazer imediata comunicação ao autor do projeto. As dúvidas sobre a interpretação do projeto que forem suscitadas serão esclarecidas pelo autor.

Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e normalizados, de acordo com a ABNT. Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto, com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, cabendo a cada secretário a supervisão no âmbito de sua respectiva pasta. Assim, na Secretaria da Saúde, a gestora designada é a secretária Bruna Somagal Palavro, e na Secretaria da Educação, a secretária Sisa K. S. dos Passos.

A função de Fiscal do Contrato ficará a cargo da servidora Fabiane Neis, no que se refere aos móveis destinados à UBS, e da servidora Patrícia Dalmoro Klagenberg, quanto ao mobiliário destinado à Educação. O fiscal do contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento de todas as condições previstas no Termo de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos e os serviços prestados, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue e do serviço realizado, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de em até 10 (dez) dias úteis, para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, através de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de móveis e painéis *padronizados, cujas características técnicas e de acabamento são uniformes*. A concentração do fornecimento em lote único assegura padronização, facilita a fiscalização, otimiza a execução contratual e reduz custos administrativos.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pela requisitante.

LOTE 1 – MÓVEIS PARA UBS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	PAINÉIS DE PAREDE: 32,50 metros lineares de painel em MDF 18mm, com revestimento melamínico, altura 1,20m, fixação oculta, com junções discretas e acabamento uniforme. Rodapé em pedra granito. Os painéis deverão possuir resistência à umidade e fácil limpeza, adequados para ambientes de uso público.	R\$ 8.403,33





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

2	BALCÃO DE ATENDIMENTO: formato curvo, confeccionado em MDF 18mm com revestimento melamínico. Painéis frontais em MDF madeirado, com bancada ergonômica superior interna em MDF branco. Dois gaveteiros com três gavetas cada, corrediças telescópicas e puxadores embutidos tipo cava. Passa-fio embutido (02 unidades), para organização de cabos, e caixa de tomadas (3 unidades) sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido. Iluminação LED 3000K (luz amarela quente) instalada sob o frontão. Armário com dois nichos em MDF branco.	R\$ 12.266,66
3	ARMÁRIO ATRÁS DO BALCÃO DE ATENDIMENTO: em MDF 18mm, revestido em melamina padrão branco, com 6 portas de abrir com dobradiças caneco e amortecimento, prateleiras internas e corrediças telescópicas e puxadores tipo cava nas gavetas. Base elevada com rodapé recuado.	R\$ 5.813,33
4	MOLDURA DE ACABAMENTO: em MDF 18 mm para fechamento estético, com bordas melamínicas e fixação oculta por meio de parafusos embutidos.	R\$ 1.263,33
5	BANCOS: estrutura metálica reforçada confeccionada em tubos de aço carbono retangulares, com solda contínua e pintura na cor preta, base superior em MDF revestido, com borda melamínica aplicada em todas as faces aparentes e fixação oculta. Assento estofado de alta densidade e acabamento em tecido sintético lavável e fácil higienização. Pés em tubos metálicos na cor preta.	R\$ 10.690,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

6	MESA COM 3 CADEIRAS PARA ESPAÇO KIDS: mesa em MDF 18mm com cantos arredondados e acabamento melamínico. Cadeiras coloridas (cor a definir) em MDF com resistência mínima de 40kg, pintura atóxica e resistente à limpeza. Superfícies lisas, sem rebarbas ou quinhas, união das peças por sistema de encaixe e parafusos ocultos, garantindo estabilidade e segurança.	R\$ 1.580,00
7	MESINHA CAFÉ: tampo em MDF 18 mm e acabamento melamínico. Pés em metalon e pintura preta.	R\$ 1.063,33
8	MÓVEIS SALA ACOLHIMENTO: mobiliário principal composto por mesa em “L”, com armário de apoio integrado, em MDF 18mm e acabamento com bordas em fita melamínica. Com 2 portas de abrir, com corrediças metálicas tipo caneco com amortecimento e 2 gavetões com corrediças telescópicas. Caixa de tomadas sobre o tampo e passa-fios embutido para organização dos cabos.	R\$ 3.690,00
9	MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 01: sala com: <ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas.	R\$ 6.443,33



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

<p>Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.</p> <ul style="list-style-type: none">• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.	
--	--





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10	MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 02: sala com: <ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base	R\$ 6.443,33
	reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido. <ul style="list-style-type: none">• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.	





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11	MOVEIS SALA DE ATENDIMENTO 03: sala com: <ul style="list-style-type: none">• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, painéis e laterais de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o tampo principal, embutida e com acesso rápido.	R\$ 6.480,00
	<ul style="list-style-type: none">• Balcão inferior: em MDF 18 mm, acabamento melamínico, tampo superior em MDF com revestimento resistente, com 3 portas com abertura lateral e 2 gavetas com corrediças telescópicas de deslizamento. Puxadores tipo ponto quadrado metálico. Base com rodapé embutido recuado para melhor ergonomia.• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.	





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12	<p>MÓVEIS SALA DE ATENDIMENTO 04: sala com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Armário aéreo: estrutura em MDF 18 mm, acabamento melamínico, composto com 4 portas em vidro temperado transparente, 2 prateleiras internas também em vidro e suportes metálicos, com corrediças suaves e silenciosas, puxadores tipo ponto quadrado.• Balcão inferior: em MDF 18 mm, acabamento melamínico, tampo superior em MDF com revestimento resistente, com 4 portas com abertura lateral e 2 gavetas com corrediças telescópicas de deslizamento. Puxadores tipo ponto quadrado metálico. Base com rodapé embutido recuado para melhor ergonomia.• Mesa de atendimento em formato “L”: Tampo, laterais e painéis de fechamento confeccionados em MDF 18 mm, com acabamento melamínico e bordas protegidas. Gaveteiro embutido com três gavetas frontais, com corrediças metálicas deslizantes e amortecimento, puxadores tipo ponto quadrado. Rodapés de base reforçada. Passa-fio embutido no tampo (02 unidades), para organização de cabos e caixa de tomadas sobre o	R\$ 12.323,33
----	--	----------------------





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>tampo principal, embutida e com acesso rápido.</p> <ul style="list-style-type: none">• Maca de exame para uso em avaliações clínicas e atendimentos médicos.: Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com reforço estrutural interno para maior estabilidade. Tampo com aba superior de 20 mm, superfície plana e bordas retas, pés laterais tipo painel, espessura de 100 mm, com reforço inferior. Acabamento com pintura ou revestimento resistente a limpeza com produtos hospitalares. Colchão revestido com tecido lavável, impermeável e atóxico, fixado sobre o tampo. O encosto é solto com inclinação ajustável.• Escada auxiliar para facilitar o acesso do paciente à maca de exame: com dois degraus antiderrapantes e firmemente fixados à estrutura, em aço inoxidável, resistente à oxidação e de fácil higienização;• Armário auxiliar com quatro unidades de rodízios para armazenamento de materiais de uso clínico e instrumental médico: em MDF de alta densidade, com acabamento lavável, porta com puxador tipo ponto quadrado, abertura frontal.	
--	---	--





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

13	MÓVEIS SALA DE REGULAÇÃO: Duas estações de trabalho duplas com apoio lateral em “L”, com suporte articulado e fixado por sistema de garra metálica, para dois monitores. Caixas de tomadas embutidas na superfície das bancadas, com tampa escovada e passagem de cabos. Gaveteiros inferiores com duas gavetas, corrediças telescópicas e puxadores embutidos tipo cava. Nichos abertos em MDF 18 mm, acabamento melamínico e fixação invisível, dispostos verticalmente. Armários aéreos com portas de abrir e divisórias internas. Módulo central com divisórias internas para organização de materiais e documentos.	R\$ 11.690,00
		Total: R\$ 88.149,97

Observação: A empresa vencedora deverá observar as especificações constantes no Memorial Descritivo UBS e no projeto. O memorial descritivo e o projeto, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos móveis, integram o presente edital e devem ser integralmente observados pela empresa contratada.

LOTE 2- MÓVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	MÓVEL 01 – ARMÁRIO: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Possui duas portas com divisórias internas, duas fechaduras, dobradiças com amortecimento e fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.	R\$ 3.610,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

2	MÓVEL 02 – ARMÁRIO: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck, interno e externo. Composto por quatro portas de alumínio com vidro incolor, possui divisórias internas, dobradiças com amortecimento e fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.	R\$ 8.323,33
3	MÓVEL 03 – BANCADA ILHA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Composta por balcões com portas de giro, divisórias internas, dobradiças com amortecimento e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.	R\$ 7.236,66
4	MÓVEL 04 – BANCADA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Composta por balcões com portas e gaveteiros, com divisórias internas, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.	R\$ 6.571,66





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5	MÓVEL 05 – BALCÃO PIA: em MDF 18mm, incluindo caixarias, fechamentos e divisórias internas, na cor Cinza Cristal Berneck com acabamento interno branco TX. Composto por balcão com portas e gavetas, com divisórias internas, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas e puxadores cava na madeira a 45°. Possui fundo em chapa de 6mm dupla face, revestida em ambos os lados para maior durabilidade e proteção.	R\$ 2.511,66
6	GRANITO CINZA ANDORINHA: para as bancadas, polido, com acabamento liso e resistente, ideal para uso em áreas molhadas ou de contato constante, garantindo durabilidade e fácil manutenção.	R\$ 9.800,00
		TOTAL: R\$ 38.053,31

Observações: Para a composição do orçamento referente ao fornecimento e instalação das pedras de granito, considerou-se, no caso da empresa Leopoldo, a segunda opção apresentada, correspondente ao material com espessura de 4 cm, por se adequar às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos no projeto. Quanto à empresa CBN, procedeu-se à soma dos valores referentes a todas as pedras que compõem o escopo dos serviços, tendo em vista que os preços foram apresentados de forma discriminada por móvel, sendo, portanto, necessário o somatório para a apuração do valor total no orçamento apresentado.

A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificações constantes no Memorial Descritivo Laboratório de Ciências e no Projeto. O memorial descritivo e o projeto, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos móveis, integram o presente edital e devem ser integralmente observados pela empresa contratada.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 126.203,28 (cento e vinte e seis mil duzentos e três reais com vinte e oito centavos) conforme média obtida a partir de





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

consulta a fornecedores e sites oficiais (14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV).

LOTE 1 – MÓVEIS PARA UBS		
ITEM	NOME DA EMPRESA E CNPJ	VALOR POR EMPRESA
1	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 11.360,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 6.700,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 7.150,00
2	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 13.080,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 12.170,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 11.550,00
3	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 6.710,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 5.020,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 5.710,00
4	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 1.680,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 910,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 1.200,00
5	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 11.820,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 9.750,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 10.500,00
6	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 1.380,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 1.860,00



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 1.500,00
7	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 1.290,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 910,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 990,00
8	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 6.330,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 2.290,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 2.450,00
9	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 9.620,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 4.610,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 5.100,00
10	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 9.620,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 4.610,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 5.100,00
11	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 9.450,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 4.990,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 5.000,00
12	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 17.010,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 9.160,00



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 10.800,00
13	Fb Moveis Ltda - 31.898.473/0001-81	R\$ 13.800,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 10.770,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 10.500,00

LOTE 2- MÓVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		
ITEM	NOME DA EMPRESA E CNPJ	VALOR POR EMPRESA
1	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 3.650,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 4.180,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 3.000,00
2	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 6.890,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 12.080,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 6.000,00
3	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 6.260,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 8.450,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 7.000,00
4	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 5.755,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 7.960,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 6.000,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 2.385,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 3.150,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 2.000,00
6	Edson Antonio Leopoldo - 33.284.220/0001-43	R\$ 8.550,00
	Leandro Junior Soehn - 15.358.703/0001-63	R\$ 9.450,00
	Cbn Moveis Sob Medida e Atelie LTDA - 47.673.481/0001-60	R\$ 11.400,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

MÓVEIS PARA A UBS	
Natureza do Objeto:	INVESTIMENTO
Despesa Desdobrada:	729 ASPS ; 4805 PAB; 3995 PIES / 5514 ALIENAÇÃO DE BENS e despesa 5520 ASPS. Utilizar, preferencialmente, as despesas da fonte 1500, recurso ASPS e, em caso de insuficiência, complementar com as demais fontes de despesa.

MÓVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	
Natureza do Objeto:	INVESTIMENTO
Despesa Desdobrada:	5510; 5516.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de Processo Licitatório, com julgamento pelo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

menor preço por lote, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos itens a serem fornecidos não haverá parcelamento ou individualização da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- a) Melhorar o ambiente físico da Unidade Básica de Saúde com a instalação de móveis sob medida que atendam às necessidades de cada setor, garantindo organização e eficiência no atendimento.
- b) Oferecer maior conforto e acolhimento aos usuários da UBS, com espaços organizados e mobiliados de forma humanizada, favorecendo um ambiente mais agradável e propício ao cuidado em saúde.
- c) Favorecer o processo de ensino-aprendizagem em ciências, oferecendo aos alunos um espaço funcional e organizado que estimule a experimentação, a curiosidade científica e o desenvolvimento de habilidades práticas.

Garantir um ambiente seguro e funcional para atividades práticas, com a instalação de móveis adequados como bancadas, armários e mesas resistentes a produtos químicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de aquisição rotineira ante a execução regular dos serviços públicos. Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de licitação e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde e da Escola Municipal Padre João Batista Ruland. Observa-se presença de empresas especializadas no mercado, ante as diversas contratações de mesma natureza realizadas pela municipalidade, que podem ser habilitadas ao fornecimento de tal objeto.

Verificou-se que a solução de contratação é adequada para o atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Alto Feliz, 06 de novembro de 2025.

FABIANE NEIS CHEFE DE
SETOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA49-86D7-8B15-F61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 06/11/2025 16:53:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/EA49-86D7-8B15-F61D>